



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO CES/AM Nº 015/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE** sobre a nova Composição da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993, e suas alterações, em sua 327ª Reunião 261ª (Ordinária) realizada no dia 30.06.2020, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Art. 12 - serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Nacional de Saúde, integradas pelo ministérios e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, ao que se refere **ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE**, Quarta Diretriz, Inciso VI - o Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei nº 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, no seu Art. 21 - As Câmaras Técnicas ou Comissões são instâncias de natureza técnica, permanentes ou especiais, constituídas pelo Art. 12 da Lei nº 8.080/90, criadas e estabelecidas pela Assembleia Geral do Conselho Estadual de Saúde, têm por finalidade articular e acompanhar as políticas e programas de interesse para a saúde, analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas, bem como acompanhar as suas implementações, e emitir pareceres e relatórios para subsidiar posicionamento do Pleno;

**CONSIDERANDO** a Resolução CES/AM Nº 012/2020, aprovou a composição da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas;

**CONSIDERANDO** que nesta Reunião, foi aprovada, por meio de eleição, a inclusão de 1 (um) membro representante do segmento de usuários, na composição desta Comissão, sendo o Sr. **Jameson Nabarro do Nascimento**;

**CONSIDERANDO** que foram eleitos o Coordenador e Coordenador Adjunto desta Comissão, sendo:

Sra. Luana Kelly Lima Santana - **Coordenadora**;

Sr. Jameson Nabarro do Nascimento - **Coordenador Adjunto**.

Ficando a nova composição, conforme abaixo:

**Coordenador** - Luana Kelly Lima Santana;

**Coordenador Adjunto** - Jameson Nabarro do Nascimento;

**Membro** - Cleidimir Francisca do Socorro; e

**Membro** - Ronaldo André Brasil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a nova Composição e Definição de Coordenador e Coordenador Adjunto da Comissão Técnica de Fiscalização e Ações de Serviços de Saúde - CTFASS do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon**, em Manaus, 30 de junho de 2020.

**JAMESON NABARRO DO NASCIMENTO**  
Vice Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 015/2020, de 30 de junho de 2020, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

Avenida André Araújo, 701 –  
Aleixo Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

**Secretaria de  
Estado de Saúde**